



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FIRMADO ENTRE O MINC E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
<p><b>MINISTÉRIO DA CULTURA:</b> Secretaria de Formação, Livro e Leitura</p> <p>CNPJ: 01.264.142/0001-29</p> <p>ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios - Bloco B - Zona Cívico-Administrativa, 4º andar, Brasília/DF, CEP: 70068-900</p> <p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL</b></p> <p>CNPJ: 92.969.856/0001-98</p> <p>ENDEREÇO: Avenida Paulo Gama 110, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90040-060</p>
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
<p><b>elo Ministério da Cultura – Secretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI/MinC:</b></p> <p>Fabiano dos Santos</p> <p>Secretário de Formação, Livro e Leitura</p> <p>RG nº [REDACTED] - SSP/CE</p> <p>CPF nº [REDACTED]</p> <p>Nomeado pela Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 12 de abril de 2023.</p> <p><b>Pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS:</b></p> <p>Carlos André Bulhões Mendes</p> <p>Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul</p> <p>RG nº [REDACTED] - SSP/RS</p> <p>CPF nº [REDACTED]</p> <p>Nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no DOU de 16 de setembro de 2020, Seção, Página 1 (Termo de Posse)</p>
LEGISLAÇÃO
<p>O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, de 24 de dezembro de 2016.</p>
OBJETO
<p>Alterar o período de vigência e o cronograma de entrega dos produtos referentes ao Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Formação, Livro e Leitura/Ministério da Cultura e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul para realizar um amplo programa de formação básica em escrita literária – Territórios da Escrita – por meio de curso oferecido em plataforma digital própria, que abará um total de 1.000 (mil) pessoas em todo o território nacional. A partir do curso, serão selecionados 100 bolsistas para a finalização de uma obra literária nos diversos gêneros.</p>
JUSTIFICATIVA
<p>A celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada 948317/2023, mantido o mesmo objeto, responde aos ofícios 1820120 e 1820124, por meio dos quais é solicitada a mudança do período de vigência do TED e, respectivamente, do cronograma de entrega dos produtos relativos ao curso. As motivações para a solicitação são expressas nos ofícios, entre os quais destacamos "a preocupação com o recurso - aprovado em todas as instâncias da UFRGS e do MinC - que, devido ao contingenciamento, não chegou integralmente à Universidade" e "a tragédia climática que se abateu sobre o Rio Grande do Sul, que tem se mostrado como uma tragédia econômico-social por toda a dimensão que apresentou e ainda apresenta".</p> <p>Como é possível observar no bojo deste processo (SEI 01400.017295/2023-16), devido ao não empenho pela unidade descentralizada do restante do recurso, no final de 2023, 3/4 do valor integral aprovado de dois milhões para a execução do programa não foi disponibilizado, nos termos da nota de crédito de devolução do recurso (1536270) de R\$ 1.500.000,00. Diante disso, considerando a espera pelo restante do recurso firmado entre as instituições, e diante da necessidade de dar encaminhamento ao Plano de Trabalho, a coordenação do Territórios da Escrita iniciou as ações referentes à Meta 01 do projeto, considerando os R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) inicialmente empenhados em dezembro de 2023, mais o acréscimo de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) empenhados em junho do presente ano, totalizando até o momento o montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) efetivamente disponibilizados pelo financeiro (1826629).</p> <p>Por si só, a não integralidade do recurso já fundamenta o atraso na execução do cronograma inicialmente firmado, assim como afeta o período de vigência original. Ademais, as dificuldades de cumprimento do cronograma se agravaram com a catástrofe socioambiental que se abateu no estado do Rio Grande do Sul, haja vista as enchentes ocorridas a partir de maio deste ano, com especial impacto na capital Porto Alegre e região metropolitana. Além da suspensão das atividades na Universidade, outras consequências comprometeram a execução do projeto, tais como a falta sistemática de luz e internet, a impossibilidade de deslocamento urbano, além de episódios mais drásticos de pessoas que perderam ou tiveram o lar severamente comprometido, o que inviabilizou reuniões e outras atividades referentes ao trabalho.</p>
DA VIGÊNCIA
<p>Portanto, em consonância com a solicitação e os argumentos da coordenação do projeto Territórios da Escrita, entende-se como absolutamente justificável a prorrogação do período de vigência original do Termo de Execução Descentralizada em apreço, de maneira a determinar o período de vigência até o mês de outubro de 2025. Para tanto, não havendo outras alterações do objeto e da natureza do projeto, será necessário revisar o cronograma de entrega dos produtos, conforme a proposta enviada pela coordenação, referente ao item 9 (Cronograma físico-financeiro):</p> <p>Meta 1, Produto 1: outubro de 2024 a abril de 2025</p> <p>Meta 2, Produto 2: outubro de 2024 a abril de 2025.</p> <p>Meta 3, Produto 3: maio a outubro de 2025.</p> <p>Meta 4, Produto 4 : maio a outubro de 2025.</p>
ENCERRAMENTO

As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre a Secretaria de Formação, Livro e Leitura do Ministério da Cultura e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do presente Termo Aditivo e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES**

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

O SIGNATÁRIO AFIANÇA OS  
COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS  
DA UFRGS NA FORMA DO  
ENUNCIADO UFRGS 003-GR/2024

*(assinado eletronicamente)*

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretário de Formação, Livro e Leitura



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES**, Usuário Externo, em 20/08/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano dos Santos**, Secretário de Formação, Livro e Leitura, em 21/08/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1882687** e o código CRC **FF7FC034**.